



LEI MUNICIPAL Nº. 962/2009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre os limites urbanos do Município de Alto Jequitibá e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, para efeitos de desenvolvimento urbano e tributário, o perímetro urbano do Município de Alto Jequitibá, Minas Gerais, conforme memorial descritivo e projeto, anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Estabelece-se como ponto de partida e referencia inicial no vértice 01, de coordenadas: **Ordenada = N = 7.739.507,965 m.** e **Abscissa = E = 190.430,070 m.**, situado na margem superior da Rodovia MG 111 e em terrenos do Sr. Milton Moreira de Amorim, deste, segue com azimute de 203°22'12" e distância de 249,78 m., caminhando pela margem superior da Rodovia, até o vértice 2, de coordenadas **N = 7.739.278,676 m.** e **E = 190.330,990 m.** deste, segue com azimute de 129°47'31" e distância de 118,30 m., seguindo-se pela margem superior da Rodovia até o vértice 3, de coordenadas **N = 7.739.202,964 m.** e **E = 190.421,887 m.** deste, deixa-se a margem da Rodovia e segue com azimute de 29°12'02" e distância de 92,41 m., chegando-se nos fundos do terreno de Herdeiros de Sr. Lino Silva até o vértice 4, de coordenadas **N = 7.739.283,628 m.** e **E = 190.466,969 m.** deste, segue com azimute de 109°01'19" e distância de 145,76 m., seguindo-se pelos fundos do terreno de Herdeiros de Sr. Lino Silva, até o vértice 5, de coordenadas **N = 7.739.236,121 m.** e **E = 190.604,768 m.** deste, segue com azimute de 191°59'16" e distância de 110,18 m., retornando nas margens da Rodovia MG 111, até o vértice 6, de coordenadas **N = 7.739.128,347 m.** e **E = 190.581,884 m.** deste, segue-se novamente pela margem superior da Rodovia com azimute de 154°58'47" e distância de 400,36 m., até o vértice 7, de coordenadas **N = 7.738.765,558 m.** e **E = 190.751,212 m.** deste, sobe-se por um lombro em um azimute de 101°29'38" e distância de 390,63 m., até o vértice 8, de coordenadas **N = 7.738.687,720 m.** e **E = 191.134,010 m.** deste, segue com azimute de 170°00'36" e distância de 224,45 m., por um divisor de águas, até o vértice 9, de coordenadas **N = 7.738.466,670 m.** e **E = 191.172,948 m.** deste, segue-se por um divisor de águas com azimute de 86°31'59" e distância de 260,74 m., até o vértice 10, de coordenadas **N = 7.738.482,438 m.** e **E = 191.433,214 m.** deste, segue com azimute de 26°45'26" e distância de 313,02 m., até o vértice 11, de coordenadas **N = 7.738.761,943 m.** e **E = 191.574,140 m.** deste, segue com azimute de 97°47'01" e distância de 250,67 m., até o vértice 12, de coordenadas **N = 7.738.727,994 m.** e **E = 191.822,502 m.** situado em terrenos de Herdeiros de Naor Werner; deste, segue com azimute de 178°50'37" e distância de 479,06 m., até o vértice 13, de coordenadas **N = 7.738.249,028 m.** e **E = 191.832,169 m.** deste,

segue-se passando acima do Bairro Loteamento Irmãos Eller com azimute de $237^{\circ}51'00''$ e distância de 785,16 m., até o vértice **14**, de coordenadas $N = 7.737.831,213$ m. e $E = 191.167,404$ m. é situado acima da Rodovia MG 111; deste, segue-se passando acima da Rodovia com azimute de $155^{\circ}13'37''$ e distância de 153,05 m., até o vértice **15**, de coordenadas $N = 7.737.692,250$ m. e $E = 191.231,535$ m. deste, segue com azimute de $102^{\circ}05'19''$ e distância de 281,77 m., e segue-se acima da Rodovia até o vértice **16**, de coordenadas $N = 7.737.633,241$ m. e $E = 191.507,053$ m. deste, deixa-se a margem da Rodovia se e segue-se com azimute de $82^{\circ}59'51''$ e distância de 347,40 m., até o vértice **17**, de coordenadas $N = 7.737.675,593$ m. e $E = 191.851,861$ m. situado na encosta à esquerda da estrada que segue para Boa Sorte; deste, segue com azimute de $197^{\circ}32'51''$ e distância de 464,26 m., atravessa o córrego e sobe-se a outra encosta por um lombro, até o vértice **18**, de coordenadas $N = 7.737.232,938$ m. e $E = 191.711,890$ m. deste, segue com azimute de $231^{\circ}26'56''$ e distância de 290,15 m., até o vértice **19**, de coordenadas $N = 7.737.052,111$ m. e $E = 191.484,975$ m. situado na margem superior da Rodovia MG 111; deste, segue com azimute de $168^{\circ}39'24''$ e distância de 121,24 m., até o vértice **20**, de coordenadas $N = 7.736.933,235$ m. e $E = 191.508,823$ m. também situado na margem superior da Rodovia; deste, segue com azimute de $91^{\circ}54'09''$ e distância de 230,19 m., e sobe-se a encosta, até o vértice **21**, de coordenadas $N = 7.736.925,594$ m. e $E = 191.738,885$ m. situado acima de área loteada; deste, segue com azimute de $142^{\circ}05'24''$ e distância de 259,66 m., até o vértice **22**, de coordenadas $N = 7.736.720,726$ m. e $E = 191.898,427$ m. deste, segue com azimute de $202^{\circ}18'00''$ e distância de 687,46 m., subindo-se a encosta passando-se por um lombro, descendo e subindo-se até o vértice **23**, de coordenadas $N = 7.736.084,682$ m. e $E = 191.637,567$ m. deste, segue com azimute de $268^{\circ}48'44''$ e distância de 242,33 m., subindo-se, passando-se por sobre o campo de futebol da Luanda, até o vértice **24**, de coordenadas $N = 7.736.079,659$ m. e $E = 191.395,285$ m. situado no leito da antiga estrada de ferro Leopoldina; deste, segue com azimute de $342^{\circ}13'43''$ e distância de 574,53 m., passando-se lateralmente por uma ponte da Rodovia MG 111, subindo-se uma encosta, até o vértice **25**, de coordenadas $N = 7.736.626,777$ m. e $E = 191.219,926$ m.; deste, segue com azimute de $353^{\circ}49'36''$ e distância de 606,79 m., até o vértice **26**, de coordenadas $N = 7.737.230,047$ m. e $E = 191.154,675$ m. situado em um lombro na propriedade do Sr. Eller Dutra; deste, segue com azimute de $311^{\circ}09'39''$ e distância de 711,76 m., até o vértice **27**, de coordenadas $N = 7.737.698,511$ m. e $E = 190.618,817$ m. situado em um divisor de águas, na parte superior do Loteamento da Sra. Ivone Gripp Segall; deste, segue com azimute de $318^{\circ}57'54''$ e distância de 737,28 m., desce-se a encosta e sobe-se uma outra, até o vértice **28**, de coordenadas $N = 7.738.254,651$ m. e $E = 190.134,776$ m. deste, segue com azimute de $16^{\circ}32'35''$ e distância de 246,23 m., descendo-se a encosta, até o vértice **29**, de coordenadas $N = 7.738.490,687$ m. e $E = 190.204,886$ m. situado na estrada de acesso ao "Córrego dos Gripp"; deste, segue pela estrada em direção à cidade em um azimute de $94^{\circ}06'32''$ e distância de 147,87 m., até o vértice **30**, de coordenadas $N = 7.738.480,092$ m. e $E = 190.352,371$ m. deste, segue com azimute de $2^{\circ}36'14''$ e distância de 206,93 m., passando atrás da casa do Sr. Roberto Gripp, subindo uma encosta e chegando até o vértice **31**, de coordenadas $N = 7.738.686,807$ m. e $E = 190.361,772$ m. situado no lombro próximo a um depósito de materiais da Prefeitura Municipal (antiga quadra de futebol), deste, segue com azimute de $322^{\circ}00'37''$ e distância de 415,67 m., passando-se por cima do loteamento situado atrás da Igreja Presbiteriana e seguindo-se até o vértice **32**, de coordenadas $N = 7.739.014,402$ m. e $E =$

190.105,921 m. situado em terrenos do Sr. Elias Sathler Filho; deste, segue com azimute de $353^{\circ}17'12''$ e distância de 163,76 m., até o vértice **33**, de coordenadas $N = 7.739.177,038$ m. e $E = 190.086,777$ m. deste, segue com azimute de $320^{\circ}49'15''$ e distância de 249,55 m., passando-se margeando a área de eventos da cidade, até o vértice **34**, de coordenadas $N = 7.739.370,486$ m. e $E = 189.929,121$ m. deste, segue com azimute de $52^{\circ}17'38''$ e distância de 198,55 m., descendo-se inicialmente e subindo uma encosta até umombo onde tem o vértice **35**, de coordenadas $N = 7.739.491,924$ m. e $E = 190.086,209$ m. deste, segue com azimute de $87^{\circ}19'45''$ e distância de 344,23 m., até o vértice **1**, de coordenadas $N = 7.739.507,965$ m. e $E = 190.430,070$ m. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM no SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO SIRGAS 2000 (Fuso 24 e Meridiano Central de 39° W).

Parágrafo único - A descrição contida no *caput* deste artigo compreende uma área de 254,0915 m² (254,0915 ha).

Art. 3º - Nenhuma outra área, que não esteja aqui incluída poderá ser parcelada para fins urbanos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 14 de dezembro de 2009

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 14/12/09 a 14/01/10

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Servidor Responsável

Alto Jequitibá – MG

Perímetro Urbano do Distrito Sede

MEMORIAL DESCRITIVO

Área (ha): 254,0915 ha

Perímetro 11.501,20

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas: **Ordenada = N = 7.739.507,965 m.** e **Abscissa = E = 190.430,070 m.**, situado na margem superior da Rodovia MG 111 e em terrenos do Sr. Milton Moreira de Amorim, deste, segue com azimute de $203^{\circ}22'12''$ e distância de 249,78 m., caminhando pela margem superior da Rodovia, até o vértice 2, de coordenadas **N = 7.739.278,676 m.** e **E = 190.330,990 m.** deste, segue com azimute de $129^{\circ}47'31''$ e distância de 118,30 m., seguindo-se pela margem superior da Rodovia até o vértice 3, de coordenadas **N = 7.739.202,964 m.** e **E = 190.421,887 m.** deste, deixa-se a margem da Rodovia e segue com azimute de $29^{\circ}12'02''$ e distância de 92,41 m., chegando-se nos fundos do terreno de Herdeiros de Sr. Lino Silva até o vértice 4, de coordenadas **N = 7.739.283,628 m.** e **E = 190.466,969 m.** deste, segue com azimute de $109^{\circ}01'19''$ e distância de 145,76 m., seguindo-se pelos fundos do terreno de Herdeiros de Sr. Lino Silva, até o vértice 5, de coordenadas **N = 7.739.236,121 m.** e **E = 190.604,768 m.** deste, segue com azimute de $191^{\circ}59'16''$ e distância de 110,18 m., retornando nas margens da Rodovia MG 111, até o vértice 6, de coordenadas **N = 7.739.128,347 m.** e **E = 190.581,884 m.** deste, segue-se novamente pela margem superior da Rodovia com azimute de $154^{\circ}58'47''$ e distância de 400,36 m., até o vértice 7, de coordenadas **N = 7.738.765,558 m.** e **E = 190.751,212 m.** deste, sobe-se por umombo em um azimute de $101^{\circ}29'38''$ e distância de 390,63 m., até o vértice 8, de coordenadas **N = 7.738.687,720 m.** e **E = 191.134,010 m.** deste, segue com azimute de $170^{\circ}00'36''$ e distância de 224,45 m., por um divisor de águas, até o vértice 9, de coordenadas **N = 7.738.466,670 m.** e **E = 191.172,948 m.** deste, segue-se por um divisor de águas com azimute de $86^{\circ}31'59''$ e distância de





260,74 m., até o vértice 10, de coordenadas **N = 7.738.482,438 m.** e **E = 191.433,214 m.** deste, segue com azimute de $26^{\circ}45'26''$ e distância de 313,02 m., até o vértice 11, de coordenadas **N = 7.738.761,943 m.** e **E = 191.574,140 m.** deste, segue com azimute de $97^{\circ}47'01''$ e distância de 250,67 m., até o vértice 12, de coordenadas **N = 7.738.727,994 m.** e **E = 191.822,502 m.** situado em terrenos de Herdeiros de Naor Werner; deste, segue com azimute de $178^{\circ}50'37''$ e distância de 479,06 m., até o vértice 13, de coordenadas **N = 7.738.249,028 m.** e **E = 191.832,169 m.** deste, segue-se passando acima do Bairro Loteamento Irmãos Eller com azimute de $237^{\circ}51'00''$ e distância de 785,16 m., até o vértice 14, de coordenadas **N = 7.737.831,213 m.** e **E = 191.167,404 m.** e situado acima da Rodovia MG 111; deste, segue-se passando acima da Rodovia com azimute de $155^{\circ}13'37''$ e distância de 153,05 m., até o vértice 15, de coordenadas **N = 7.737.692,250 m.** e **E = 191.231,535 m.** deste, segue com azimute de $102^{\circ}05'19''$ e distância de 281,77 m., e segue-se acima da Rodovia até o vértice 16, de coordenadas **N = 7.737.633,241 m.** e **E = 191.507,053 m.** deste, deixa-se a margem da Rodovia se e segue-se com azimute de $82^{\circ}59'51''$ e distância de 347,40 m., até o vértice 17, de coordenadas **N = 7.737.675,593 m.** e **E = 191.851,861 m.** situado na encosta à esquerda da estrada que segue para Boa Sorte; deste, segue com azimute de $197^{\circ}32'51''$ e distância de 464,26 m., atravessa o córrego e sobe-se a outra encosta por um lombo, até o vértice 18, de coordenadas **N = 7.737.232,938 m.** e **E = 191.711,890 m.** deste, segue com azimute de $231^{\circ}26'56''$ e distância de 290,15 m., até o vértice 19, de coordenadas **N = 7.737.052,111 m.** e **E = 191.484,975 m.** situado na margem superior da Rodovia MG 111; deste, segue com azimute de $168^{\circ}39'24''$ e distância de 121,24 m., até o vértice 20, de coordenadas **N = 7.736.933,235 m.** e **E = 191.508,823 m.** também situado na margem superior da Rodovia; deste, segue com azimute de $91^{\circ}54'09''$ e distância de 230,19 m., e sobe-se a encosta, até o vértice 21, de coordenadas **N = 7.736.925,594 m.** e **E = 191.738,885 m.** situado acima de área loteada; deste, segue com azimute de $142^{\circ}05'24''$ e distância de 259,66 m., até o vértice 22, de coordenadas **N = 7.736.720,726 m.** e **E = 191.898,427 m.** deste, segue com azimute de $202^{\circ}18'00''$ e distância de 687,46 m., subindo-se a encosta



passando-se por umombo, descendo e subindo-se até o vértice 23, de coordenadas $N = 7.736.084,682$ m. e $E = 191.637,567$ m. deste, segue com azimute de $268^{\circ}48'44''$ e distância de 242,33 m., subindo-se, passando-se por sobre o campo de futebol da Luanda, até o vértice 24, de coordenadas $N = 7.736.079,659$ m. e $E = 191.395,285$ m. situado no leito da antiga estrada de ferro Leopoldina; deste, segue com azimute de $342^{\circ}13'43''$ e distância de 574,53 m., passando-se lateralmente por uma ponte da Rodovia MG 111, subindo-se uma encosta, até o vértice 25, de coordenadas $N = 7.736.626,777$ m. e $E = 191.219,926$ m.; deste, segue com azimute de $353^{\circ}49'36''$ e distância de 606,79 m., até o vértice 26, de coordenadas $N = 7.737.230,047$ m. e $E = 191.154,675$ m. situado em umombo na propriedade do Sr. Eller Dutra; deste, segue com azimute de $311^{\circ}09'39''$ e distância de 711,76 m., até o vértice 27, de coordenadas $N = 7.737.698,511$ m. e $E = 190.618,817$ m. situado em um divisor de águas, na parte superior do Loteamento da Sra. Ivone Gripp Segall; deste, segue com azimute de $318^{\circ}57'54''$ e distância de 737,28 m., desce-se a encosta e sobe-se uma outra, até o vértice 28, de coordenadas $N = 7.738.254,651$ m. e $E = 190.134,776$ m. deste, segue com azimute de $16^{\circ}32'35''$ e distância de 246,23 m., descendo-se a encosta, até o vértice 29, de coordenadas $N = 7.738.490,687$ m. e $E = 190.204,886$ m. situado na estrada de acesso ao "Córrego dos Gripp"; deste, segue pela estrada em direção à cidade em um azimute de $94^{\circ}06'32''$ e distância de 147,87 m., até o vértice 30, de coordenadas $N = 7.738.480,092$ m. e $E = 190.352,371$ m. deste, segue com azimute de $2^{\circ}36'14''$ e distância de 206,93 m., passando atrás da casa do Sr. Roberto Gripp, subindo uma encosta e chegando até o vértice 31, de coordenadas $N = 7.738.686,807$ m. e $E = 190.361,772$ m. situado noombo próximo a um depósito de materiais da Prefeitura Municipal (antiga quadra de futebol), deste, segue com azimute de $322^{\circ}00'37''$ e distância de 415,67 m., passando-se por cima do loteamento situado atrás da Igreja Presbiteriana e seguindo-se até o vértice 32, de coordenadas $N = 7.739.014,402$ m. e $E = 190.105,921$ m. situado em terrenos do Sr. Elias Sathler Filho; deste, segue com azimute de $353^{\circ}17'12''$ e distância de 163,76 m., até o vértice 33, de coordenadas $N = 7.739.177,038$ m. e $E = 190.086,777$ m. deste, segue com



azimute de $320^{\circ}49'15''$ e distância de 249,55 m., passando-se margeando a área de eventos da cidade, até o vértice **34**, de coordenadas **N = 7.739.370,486 m.** e **E = 189.929,121 m.** deste, segue com azimute de $52^{\circ}17'38''$ e distância de 198,55 m., descendo-se inicialmente e subindo uma encosta até umombo onde tem o vértice **35**, de coordenadas **N = 7.739.491,924 m.** e **E = 190.086,209 m.** deste, segue com azimute de $87^{\circ}19'45''$ e distância de 344,23 m., até o vértice **1**, de coordenadas **N = 7.739.507,965 m.** e **E = 190.430,070 m.** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM** no **SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO SIRGAS 2000** (Fuso 24 e Meridiano Central de 39° W).

Alto Jequitibá, 20 de Novembro 2009.

Documento elaborado por:

Joel Gripp Jr. –
Engenheiro Agrimensor – CREA-MG (24692/D)

OBSERVAÇÃO: Os dados geométricos originais utilizados para a confecção deste documento foram obtidos a partir da planta cadastral digital do município, tendo sido consultado cartas digitais elaboradas pelo IBGE e imagens orbitais de alta resolução da região.



Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: Perímetro Urbano do Distrito sede de Alto Jequitibá
PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO: Alto Jequitibá - MG
COMARCA:
DATUM: SIRGAS 2000
MERID. CENTRAL: 39° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)	Fator Escala	Latitude	Longitude
1	2	7.739.278,676	190.330,990	203°22'12"	249,78	1,00078501	20°25'10,77279" S	41°58'02,25722" W
2	3	7.739.202,964	190.421,887	129°47'31"	118,30	1,00078504	20°25'13,28579" S	41°57'59,17199" W
3	4	7.739.283,628	190.466,969	29°12'02"	92,41	1,00078452	20°25'10,69178" S	41°57'57,56815" W
4	5	7.739.236,121	190.604,768	109°01'19"	145,76	1,00078382	20°25'12,31603" S	41°57'52,84906" W
5	6	7.739.128,347	190.581,884	191°59'16"	110,18	1,00078338	20°25'15,80384" S	41°57'53,70479" W
6	7	7.738.765,558	190.751,212	154°58'47"	400,36	1,00078282	20°25'27,68906" S	41°57'48,09535" W
7	8	7.738.687,720	191.134,010	101°29'38"	390,63	1,00078071	20°25'30,44231" S	41°57'34,95169" W
8	9	7.738.466,670	191.172,948	170°00'36"	224,45	1,00077910	20°25'37,64636" S	41°57'33,74725" W
9	10	7.738.482,438	191.433,214	86°31'59"	260,74	1,00077796	20°25'37,28660" S	41°57'24,76792" W
10	11	7.738.761,943	191.574,140	26°45'26"	313,02	1,00077643	20°25'28,28883" S	41°57'19,73762" W
11	12	7.738.727,994	191.822,502	97°47'01"	250,67	1,00077494	20°25'29,53705" S	41°57'11,19952" W
12	13	7.738.249,028	191.832,169	178°50'37"	479,06	1,00077396	20°25'45,10292" S	41°57'11,16356" W
13	14	7.737.831,213	191.167,404	237°51'00"	785,16	1,00077646	20°25'58,28710" S	41°57'34,33351" W
14	15	7.737.692,250	191.231,535	155°13'37"	153,05	1,00077875	20°26'02,83920" S	41°57'32,20972" W
15	16	7.737.633,241	191.507,053	102°05'19"	281,77	1,00077745	20°26'04,91767" S	41°57'22,75078" W
16	17	7.737.675,593	191.851,861	82°59'51"	347,40	1,00077508	20°26'03,74365" S	41°57'10,84079" W
17	18	7.737.232,938	191.711,890	197°32'51"	464,26	1,00077430	20°26'18,04225" S	41°57'15,93977" W
18	19	7.737.052,111	191.484,975	231°26'56"	290,15	1,00077570	20°26'23,78386" S	41°57'23,87292" W
19	20	7.736.933,235	191.508,823	168°39'24"	121,24	1,00077648	20°26'27,65974" S	41°57'23,12489" W
20	21	7.736.925,594	191.738,885	91°54'09"	230,19	1,00077551	20°26'28,04275" S	41°57'15,20029" W
21	22	7.736.720,726	191.898,427	142°05'24"	259,66	1,00077402	20°26'34,79168" S	41°57'09,82869" W
22	23	7.736.084,682	191.637,567	202°18'00"	687,46	1,00077441	20°26'55,30208" S	41°57'19,21498" W
23	24	7.736.079,659	191.395,285	268°48'44"	242,33	1,00077633	20°26'55,32324" S	41°57'27,56904" W
24	25	7.736.626,777	191.219,926	342°13'43"	574,53	1,00077792	20°26'37,44623" S	41°57'33,27271" W
25	26	7.737.230,047	191.154,675	353°49'36"	606,79	1,00077884	20°26'17,80962" S	41°57'35,14622" W
26	27	7.737.698,511	190.618,817	311°09'39"	711,76	1,00078114	20°26'02,27619" S	41°57'53,32274" W
27	28	7.738.254,651	190.134,776	318°57'54"	737,28	1,00078504	20°25'43,92457" S	41°58'09,65772" W
28	29	7.738.490,687	190.204,886	16°32'35"	246,23	1,00078662	20°25'36,29779" S	41°58'07,09430" W
29	30	7.738.480,092	190.352,371	94°06'32"	147,87	1,00078579	20°25'36,72868" S	41°58'02,01819" W
30	31	7.738.686,807	190.361,772	2°36'14"	206,93	1,00078519	20°25'30,01873" S	41°58'01,56534" W
31	32	7.739.014,402	190.105,921	322°00'37"	415,67	1,00078613	20°25'19,22586" S	41°58'10,17816" W
32	33	7.739.177,038	190.086,777	353°17'12"	163,76	1,00078719	20°25'13,93111" S	41°58'10,73643" W
33	34	7.739.370,486	189.929,121	320°49'15"	249,55	1,00078787	20°25'07,55391" S	41°58'16,04869" W
34	35	7.739.491,924	190.086,209	52°17'38"	198,55	1,00078787	20°25'03,70119" S	41°58'10,55960" W
35	1	7.739.507,965	190.430,070	87°19'45"	344,23	1,00078595	20°25'03,38214" S	41°57'58,70000" W

Perímetro: 11.501,20

Área Total: 2.540.915,85 m2

254,091585 ha.

Calculado por: Joel Gripp Jr - Engenheiro Agrimensor